



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

**LEI Nº 7.796, DE 13 DE MAIO DE 2022**  
(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Altera o Art. 1º da Lei nº 7.630, de 12 de agosto de 2021.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 7.630, de 12 de agosto de 2021, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º A Estrada dos Cavaleiros que liga Indaiatuba à Cardeal, Distrito de Elias Fausto, passa a denominar-se "Rota dos Cavaleiros e Ciclistas Cidão Gaspar".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de maio de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**